



ARES | AGÊNCIA
REGULADORA DO
ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2023





Índice

1.	Funcionamento da ARES.....	4
1.1.	Orçamento de Funcionamento, Receitas e Projeto – Execução	4
1.2.	Contas de Gerência ARES 2022	6
1.3.	Plano Anual de Aquisição 2023	6
1.4.	Reuniões do Conselho de Administração	6
1.5.	Deliberações do Conselho de Administração.....	6
1.6.	Assessoria Jurídica	7
2.	Orgânica da ARES.....	8
3.	Assistências Técnicas	9
3.1.	Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros	9
3.2.	Informação e Estatística	9
4.	Capacitação dos Colaboradores da ARES	10
5.	Órgãos da ARES	10
5.1.	Conselho Consultivo	10
5.1.1.	Comissão <i>Ad-hoc</i> de Revisão.....	11
5.2.	Fiscal Único.....	12
6.	Sistema de Garantia da Qualidade.....	12
6.1.	Exercício Avaliativo Institucional.....	12
6.1.1.	M_EIA - Instituto Universitário de Arte, Tecnologia e Cultura	14
6.2.	Acreditação de Ciclos de Estudos	15
6.3.	Pareceres técnico-científicos.....	15
6.4.	Ciclos de Estudo Acreditados Condicionalmente (<i>Follow-up</i>).....	17
6.5.	Ciclos de Estudo a caducados.....	17
6.6.	Alteração de Planos Curriculares de Ciclos de Estudo	17
6.7.	Acreditação de Unidade Orgânica	18
6.8.	Processo em curso	18
7.	Pelouro de Inspeção da ARES.....	19
7.1.	Missão a Portugal: Inspeção Geral de Educação e Ciência	19
8.	Colaboração / Cooperação com Instituições Nacionais.....	19
8.1.	OMT – Observatório do Mercado de Trabalho	19
8.2.	DNAP – Direção Nacional sobre a Administração Pública	19
8.3.	OPACC.....	20



8.4.	AdC – Autoridade da Concorrência.....	20
8.5.	IGQPI – Lançamento do IP HACK.....	20
8.6.	ACERI.....	20
8.7.	UCSNQ – Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações	20
8.8.	ARAP – Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas	20
8.9.	OECV – Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde.....	20
8.10.	INE – Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde.....	21
8.11.	BNCV – Biblioteca Nacional de Cabo Verde	21
8.12.	Ministério das Finanças / UASE	21
8.13.	Associação MeTra-Pracc	21
8.14.	GERA	21
9.	Cooperação Internacional.....	22
9.1.	Missões a Portugal.....	22
9.1.1.	IV Encontro das ARES da CPLP.....	22
9.1.2.	13ª Conferência da FORGES.....	23
9.1.3.	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC)	23
9.1.4.	Projeto de Estudo ARES/CPLP	23
9.1.5.	Direção Geral do Ensino Superior (DGES)	24
9.2.	Missões a São Tomé e Príncipe.....	24
9.2.1.	Projeto de Estudo ARES/CPLP.....	24
9.2.2.	XXXII Encontro da AULP	25
9.3.	Missão à Tanzânia: Conferência Anual da Rede AfriQAN.....	25
9.4.	Missão aos Estados Unidos da América: NEASC e NECHE	25
9.5.	Quadro Nacional de Qualificações/Quadro Europeu de Qualificações	26
9.6.	Embaixada da Rússia em Cabo Verde	27
10.	Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros	27
11.	Teses e Dissertações – Depósito Legal.....	29
12.	Diplomas Estruturantes e Regulamentação do Ensino Superior de Cabo Verde.....	29
13.	Taxas & Emolumentos	30
14.	Instalações da ARES.....	30

Relatório de Atividades – 2023

A Agência Reguladora do Ensino Superior, doravante designada por ARES, iniciou em 2023 o seu quinto (5º) ano de funcionamento.

Os Estatutos da ARES, no seu artigo 19.º, n.º 1, estabelece que o mandato dos membros do CA tem a duração de seis¹ anos, sendo renovável uma única vez. O n.º 2, detalha que, na primeira nomeação do CA (...) o presidente é nomeado por cinco anos, e os demais administradores por três anos, renováveis, em ambos os casos, por uma só vez, por mais cinco anos.

O CA da ARES tomou posse a 18 de dezembro de 2018. Os administradores completaram três anos de mandato a 18 de dezembro de 2021 e o PCA, a 18 de dezembro de 2023, completou cinco anos. O CA-ARES permanece em funções, não tendo havido qualquer pronunciamento do Governo sobre o CA da ARES ao longo dos seus cinco anos de efetividade.

De ressaltar que a nomeação do CA é feita por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pelo ensino superior (Artigo 13.º, n.º 2).

O ano de 2023 foi mais um ano de consolidação do modelo de funcionamento da ARES, estabelecido em 2021 que contornou o *presencial* em diversas atividades a partir de um suporte ao atendimento *online* e à modalidade virtual.

As atividades, ao longo do ano de 2023 desenrolaram-se num ambiente orçamental (funcionamento e receitas) restritivo e condicionante relativamente aos objetivos / ambições que a ARES se propôs no seu Plano de Atividades.

Pretende-se com este Relatório fornecer uma apreciação detalhada e documentada sobre as atividades desenvolvidas pela ARES ao longo de 2023, iniciando-se pela questão orçamental, definidora do ritmo, performance e dos resultados apresentados pela agência.

1. Funcionamento da ARES

1.1. Orçamento de Funcionamento, Receitas e Projeto – Execução

A ARES mobilizou recursos das seguintes fontes:

- i. Orçamento de Funcionamento (Tesouro);

¹ Nos Estatutos publicados (I Série, N.º 21/2016, de 24 de março) está erradamente seis, quando deveriam ser cinco, conjugado com o n.º 2 do artigo 19.º

- ii. Receitas próprias (Taxas e Emolumentos);
- iii. Projeto Sistema de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior de Cabo Verde (Tesouro);
- iv. Projeto de Estudo para o desenvolvimento e consolidação dos Sistemas de Garantia de Qualidade do Ensino Superior dos Estados membros da CPLP no Horizonte 2030.

Quadro nº 1 – Orçamento ARES 2023

Centro de custos	Montantes		% Execução
	Valor aprovado	Valor executado	
Funcionamento	24 017 054	23 809 116	99,00%
Receitas	5 101 900	5 700 630	112,00% a)
Projeto SAESCV	5 947 200	5 768 289	97,00%
Projeto Estudo CPLP	4 966 710	3 171 575	64,00% b)
Total	40 032 864	38 449 610	

- a) A execução foi superior ao aprovado, significando um défice relativamente ao Tesouro. Foram efetuados pagamentos inadmissíveis, por conta da dívida que seria paga pela US (acreditação de Ciclos de Estudo), no valor de ECV 720.000,00 (setecentos e vinte mil escudos).
- b) A taxa da execução do Projeto de Estudo reflete o facto de ainda existirem despesas a serem pagas em 2024, designadamente: consultores de Angola, Moçambique, Brasil, Cabo Verde e CIPES, no montante de ECV 1.268.048,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e quarenta e oito escudos).

O Orçamento da ARES não satisfaz a prossecução dos seus fins. A ARES tem um *plafond* atribuído pelo sector (ME) via Ministério das Finanças e enfrenta as restrições impostas pela execução orçamental, anualmente estabelecidas, designadamente no que diz respeito ao recrutamento de colaboradores para o quadro da agência, para o preenchimento das funções previstas no seu organigrama, contornando-se esta necessidade com Assistências Técnicas temporárias (prestações de serviço).

De salientar ainda a insuficiência anual de verbas para o enfrentamento de despesas com a formação dos colaboradores da ARES; com os gastos de representação da agência; com as inscrições (redes, seminários e licenciamento informático) e material de escritório, sobretudo para fazer face a toner / cartuchos para máquina fotocopadora e impressoras.

As verbas para prover as rubricas *deslocações & estadas, assistência técnica residente e não residente, honorários, gratificações eventuais*, serem ou não suficientes, depende da entrada de receitas próprias que devem complementar as transferências dos duodécimos do OGE. De ressaltar que as receitas da ARES são residuais e baseadas numa tabela de

Taxas e Encargos a cobrar pela Direcção-Geral do Ensino Superior, que data de 2010², encontrando-se desfasada da realidade atual, não permitindo o financiamento da ARES nos moldes adequados a uma reguladora independente, forçando-a a uma dependência excessiva do OGE (duodécimos).

1.2. Contas de Gerência ARES 2022

Compete ao Conselho de Administração da ARES, no domínio da gestão financeira e patrimonial, elaborar as suas contas de gerência anuais. Em 31 de maio foi submetida, via Plataforma do Tribunal de Contas, a Conta de Gerência de 2023.

A ARES participou numa reunião *virtual* promovida pelo Tribunal de Contas de capacitação das Entidades Fiscalizadas na apropriação eficaz da Plataforma de Submissão de Contas de Gerência (maio), prévia à entrega das Contas de Gerência.

1.3. Plano Anual de Aquisição 2023

O Plano Anual de Aquisição (PAA) da ARES teve o visto da Direcção Geral do Património e da Contratação Pública, em 17 de março, e foi publicada no portal E-compras a 10 de abril.

1.4. Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da ARES reuniu-se 36 (trinta e seis) vezes, ordinariamente, e 1(uma) vez, extraordinariamente, por convocação do Presidente, no decurso do ano civil. Das reuniões foram elaborados memorandos, assinados por todos os membros do CA e arquivados em versão digital e impressa.

1.5. Deliberações do Conselho de Administração

Em 2023 foram emitidas as seguintes deliberações, por maioria do CA:

- i. Deliberação 001/ARES/2023 que aprovou a Retribuição das CAE para o exercício de avaliação institucional (AVAI) 2022/2023;
- ii. Deliberação 002/ARES/2023 para a contratação de Assistência Técnica, por um período de 6 (seis) meses, para o Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiro (RGDE);
- iii. Deliberação 003/ARES/2023 de análise e aprovação das Contas de Gerência de 2022;
- iv. Deliberação 004/ARES/2023 que aprovou a retribuição dos Peritos das CAE;
- v. Deliberação 005/ARES/2023 para a contratação de Assistência Técnica, por um período de 4 (quatro) meses, na área de Informação e Estatística;

² B.O. I Série, Nº 9/2010, de 08 de março

- vi. Deliberação 006/ARES/2023 para a contratação do Gestor de Procedimentos, Dr. Benjamim Lopes da Cruz Silva;
- vii. Deliberação 007/ARES/2023 que permite a entrada da ARES como membro da ACERI - Associação Cabo-verdiana das Entidades Reguladoras Independentes.

1.6. Assessoria Jurídica

O CA-ARES conta com a colaboração de um Assessor Jurídico com quem se reúne regularmente. Foram realizadas 19 (dezanove) reuniões das quais foram elaborados memorandos, arquivados em versão digital e impressa.

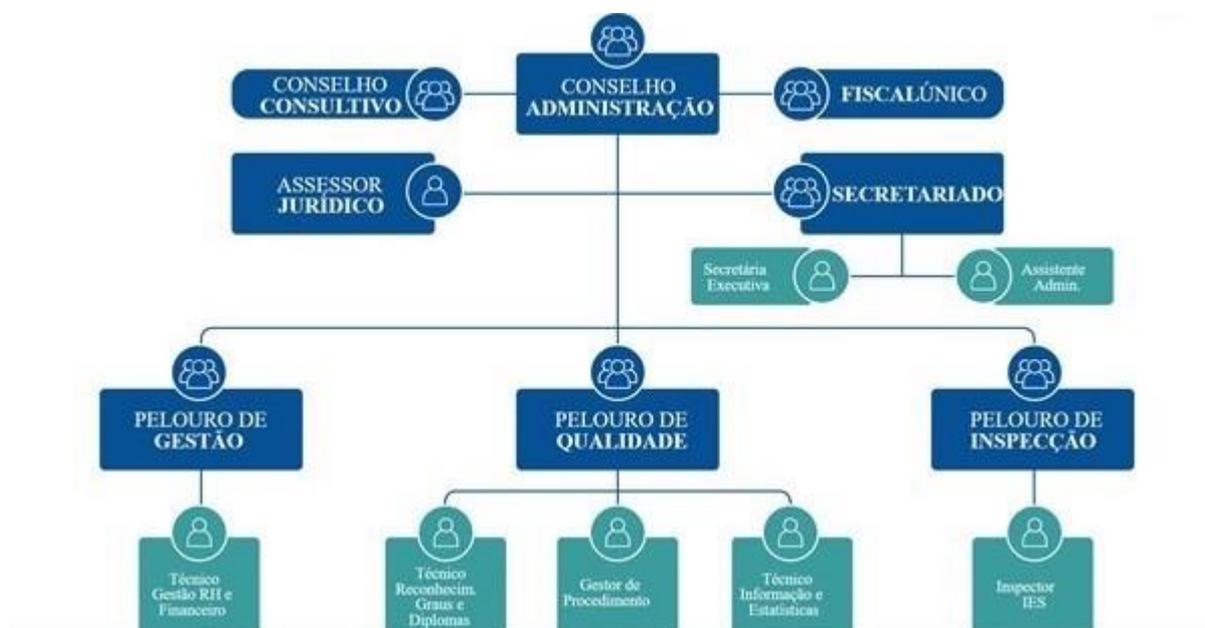
Elencam-se as principais matérias que mereceram debate e parecer com/do Assessor Jurídico:

- Despacho(s) de Acreditação de Ciclos de Estudo (CE), após Deliberação da Comissão *Ad-hoc* de Revisão;
- Protocolo com a Inspeção Geral da Educação / ME de Cabo Verde;
- Processo Uni-CV: criação do Centro de Recursos Integrados (CRI) Uni-CV para a região Fogo e Brava;
- Proposta de Protocolo – parceria Observatório Mercado de Trabalho (OMT)/ARES;
- Sistema de Gestão de Desempenho da ARES - Instrumentos;
- Alteração aos Planos Curriculares de CE – Publicação em BO;
- Deliberações Avaliação Institucional: M_EIA e UNICA;
- Reclamações diversas (Estudantes e Docentes) das IES;
- Estatutos da ACERI;
- Recurso do ISCJS à decisão do CA-ARES relativa à acreditação de dois Ciclos de Estudo;
- Rescisão do contrato do Gestor de Procedimentos da ARES – MSc. José Mendes;
- Homologação dos Estatutos do ISCEE;
- CRIEF-SAL: decisão/deliberação;
- Parecer sobre a Proposta do DL do 1º Código de Procedimento Administrativo;
- Regime Jurídico da Atividade de Inspeção de Portugal vs Regulamentação em Cabo Verde;
- Contratos/vinculação definitiva dos Técnicos da ARES – “tempo indeterminado” vs “termo certo”;
- Diplomas *Falsos*;
- Regulamento do Pelouro da Inspeção (legislação comparada);
- Normativos do Ensino Superior (compilação das necessidades);
- Portaria Conjunta MF/ME – Regime de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial;
- Comissão *Ad-hoc* de Recurso: Processo AVAI ISCJS;
- Adenda aos contratos: SE e TRGD vs publicação em BO de vínculo indeterminado;

- GP: Contrato de trabalho vs regime de mobilidade/requisição/transferência: RH ME MF;
- Memorandum de Colaboração com a DESC de São Tomé e Príncipe – Revogação.

2. Orgânica da ARES

Figura nº 1 – Estrutura Orgânica da ARES



A figura nº 1 representa a estrutura Orgânica da ARES aprovada no seu PCCS, B.O. n.º 80 II Série, de 26 de junho de 2020. Não foi possível, por motivos orçamentais, que todas as funções fossem preenchidas, nomeadamente o Inspetor para o Pelouro da Inspeção e o Técnico de Informação e Estatística (TIE).

Relativamente ao TIE, a situação foi colmatada através de um contrato de Assistência Técnica Residente (ATR), com a duração de 4 meses (SET-DEZ 2023), providenciando o devido suporte técnico de forma a garantir a qualidade, credibilidade, disponibilidade e funcionalidade dos dados constantes da Plataforma Digital e do sistema de informação da ARES em geral.

Face à necessidade sentida de um apoio suplementar às atividades de reconhecimento de graus e diplomas, foi contratada uma ATR (JUN-DEZ 2023) no âmbito do tratamento de processos de Equivalência/Reconhecimento de Graus e Diplomas que abrangeu o período de 1976 a 2005, bem como os anos mais recentes, de 2019 a 2021.

Após o término das ATR, foram elaborados os respectivos relatórios que retrataram o trabalho efetuado e que deixaram recomendações para o futuro³.

3. Assistências Técnicas

3.1. Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros

O CA da ARES decidiu recorrer ao *NOSi Akademia* no sentido de auscultar a possibilidade de indicação de *Curricula Vitae* de jovens profissionais na área de Estatística e Gestão de Informação, por forma a selecionar o que melhor se adaptaria à necessidade crucial e devidamente identificada de indexação da gestão documental, permitindo uma recuperação eficiente e rápida de informações no âmbito do tratamento de processos de Equivalência/Reconhecimento de Graus e Diplomas.

O CA da ARES, após tramitação adequada, deliberou no sentido da admissão da técnica Vanusa Moreira Sanches, como prestadora de serviço, por um período de 6 (seis) meses, a decorrer de junho a dezembro, cujo contrato caducaria após a conclusão das tarefas para as quais foi celebrado.

A sua prestação de serviços abrangeu o período de 1976 a 2005, bem como os anos de 2019 a 2021. Procedeu-se à indexação de um total de 8.937 processos de Equivalência/Reconhecimento referentes aos anos de 1976 a 2005 e aos de 2019 a 2021, salvaguardando-se os processos na nuvem e criando a base de dados para uma gestão mais eficiente. O período de 2006-2018 já se encontrava devidamente tratado.

A meticulosa descrição dos itens e a renomeação das pastas, embora bem-sucedidas na maioria dos casos, não ficou concluída, tendo ficado pendentes de indexação os processos do ano de 2022, bem como, um total de 78 processos incompletos, relativos ao período de 1981-2000.

3.2. Informação e Estatística

Foi contratado o Técnico Estatístico, Eng.º Elton Monteiro, com o objetivo de analisar a Plataforma Digital da ARES (PD-ARES), considerando a necessidade de automação da produção documental, a gestão dos seus fluxos de trabalho e análise estatística dos indicadores atuais.

Foram realizados designadamente os seguintes trabalhos:

- Correção de dados constantes da PD-ARES, base do Relatório de Monitorização do Exercício Avaliativo Institucional;

³ Relatório Assistência Técnica ao Nível da PD-ARES e ETL de Dados IES, de Elton Monteiro, de 22 de dezembro de 2023 e Relatório de Indexação dos Metadados dos Processos de Equivalência/Reconhecimento dos anos antigos 1976-2005 e dos mais recentes 2019-2022, de Vanusa Sanches, de 1 de dezembro de 2023



- Desenvolvimento do projeto para Indicadores;
- Estatística de RGDE;
- Indexação de algumas pastas de RGDE;
- Desenvolvimento do ambiente para Atualização de Dados Docentes para as IES;
- Elaboração da proposta do Formulário Diplomado;
- Elaboração da proposta do Formulário do Aluno.

4. Capacitação dos Colaboradores da ARES

Quadro nº 2 – Ações de Formação 2023

Nome do Colaborador	Função	Formação	Data	Instituição / País
Paula Carvalho	GP	Formação de GP da ARES/CPLP	22-24 março	Portugal
Alberto Landim	TRGD	Curso Intensivo de Língua Espanhola	04 abril a 04 junho	Reserso – Línguas e Traduções
Conceição Gomes	TGRHF	Curso de “Introdução à Contratação Pública”	09 março a 27 abril	ARAP (Moodle)
José Mendes	GP	Formação de GP da ARES/CPLP	22-24 março	Lisboa, Portugal
Pontos-focais das IES	PF	Capacitação p/ PD-ARES	15 e 18 dezembro	ARES & MGo (MS Teams)

5. Órgãos da ARES

5.1. Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta e participação na definição das linhas gerais de atuação da ARES e nas tomadas de decisões do Conselho de Administração, contribuindo para o exercício eficiente, eficaz e equilibrado da atividade reguladora. O mandato dos membros não tem duração fixa, podendo ser substituídos a todo o tempo, pela entidade representada e não podem ser nomeados por mais de dois mandatos, os quais têm uma duração máxima de cinco anos.

O Conselho Consultivo da Agência Reguladora do Ensino Superior (CC-ARES), reuniu-se 4 (quatro) vezes no ano de 2023:

- Janeiro:
 - Análise do relatório da Comissão *Ad-hoc* de Revisão.
- Março:
 - Discussão das deliberações da Comissão *Ad-hoc* de Revisão, e das respostas da mesma aos questionamentos do CC-ARES;
 - Apreciação dos seguintes instrumentos de gestão da ARES:
 - Plano de Atividades da ARES - 2023;
 - Orçamento da ARES 2023 (aprovado pelo MF);
 - Relatório de Atividades da ARES - 2022.

- Outros:
 - Discussão sobre a cooptação de novos membros para o Conselho;
 - Atualização da lista nominal dos membros do CC-ARES.
- Julho:
 - Recurso interposto pelo ISCJS;
 - Conta Gerência da ARES 2022.
- Setembro:
 - Nomeação da Comissão *Ad-hoc* de Revisão.

Da composição inicial do Conselho Consultivo:

- Pediram escusa, por razões pessoais, os seguintes membros: *Maria Adriana Sousa Carvalho* e *Angelo Lopes Barbosa*, especialistas cooptados pelo próprio conselho;
- Ingressaram dois novos conselheiros: o Diretor Geral do Ensino Superior, Doutor Romualdo Correia, como representante do departamento governamental responsável pela área do ensino superior e o Prof. Doutor João do Monte Duarte, Reitor da Universidade Técnica do Atlântico, como representante das IES públicas.

5.1.1. Comissão *Ad-hoc* de Revisão

As atribuições da Comissão *Ad-hoc* de Revisão estão definidas nos artigos 25º-33º do Regulamento de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior Cabo-Verdiano (RAES). Na decisão do recurso, a Comissão *Ad-hoc* de Revisão pode confirmar ou revogar, no todo ou em parte, a decisão do Conselho de Administração.

O ISCJS interpôs recurso concernente à decisão do CA-ARES relativo a dois ciclos de Estudo acreditados condicionalmente em 2021: i) Licenciatura em Ciência Política e Administração Pública e ii) Licenciatura em Direito.

Pese embora o Regulamento de Avaliação do Ensino Superior (RAES) estabeleça um prazo máximo de sessenta (60) dias para a decisão, o Conselho Consultivo não conseguiu, no decurso do ano de 2022, apresentar o pronunciamento. O processo foi concluído em 2023, com a decisão da Comissão *Ad-hoc* de Revisão no sentido de revogar as decisões de acreditação do CA-ARES relativamente aos dois ciclos de estudo.

Em 2023, o Conselho Consultivo da ARES, numa decisão unânime e que resultou do pleno reconhecimento pelo CC das competências, experiência e integridade dos membros da Comissão, voltou a nomear uma Comissão *Ad-hoc* de Revisão para a revisão levada a cabo por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE) que fez o exercício avaliativo institucional ao Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais (ISCJS) - que interpôs recurso - composta pelas seguintes personalidades:

- Dr. João José Almeida Gomes – Jurista;
- Mestre José Mário Correia – Investigador e gestor do Ensino Superior (ES);

- Doutor Manuel Brito-Semedo – Docente reformado e investigador (ES).

Esta Comissão *Ad-hoc* de Revisão deliberou, confirmando no todo a decisão do Conselho de Administração da ARES no concernente ao recurso intentado (vide AVAI/2023/006, de 9 de maio – Deliberação do CA), sendo que as decisões desta Comissão foram publicadas nos sítios da ARES e da Instituição de Ensino Superior recorrente.

5.2. Fiscal Único

Conforme os Estatutos da ARES, no seu artigo 26.º, *“O Fiscal Único é nomeado por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das Finanças e do membro do Governo responsável pela área do Ensino Superior, devendo ser obrigatoriamente um auditor oficial de contas”*.

Durante o ano de 2023 permaneceu a impossibilidade, alheia à ARES, de designação/nomeação do Fiscal Único da ARES (auditor oficial de contas), estando dependente do despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das finanças e do membro do governo responsável pela área do Ensino Superior.

6. Sistema de Garantia da Qualidade

6.1. Exercício Avaliativo Institucional

A ARES postulou como um dos objetivos prioritários para 2023 concretizar o exercício avaliativo institucional, acompanhando e monitorizando todo o processo.

Como definido nos estatutos da ARES, a avaliação institucional é o processo de verificação e análise do funcionamento das instituições para a prossecução das finalidades do ensino superior.

Colocando em prática o Regulamento de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior Cabo-Verdiano (RAES-CV, Deliberação n.º 016/CA-ARES/2020), os procedimentos de avaliação institucional, considerando as especificidades das IES e do tipo de ensino nelas ministrado, tiveram por objeto a aferição da qualidade do desempenho das IES e das respetivas unidades orgânicas, averiguando também a eficácia dos procedimentos internos de garantia da qualidade das IES.

Considerando que foi o primeiro exercício avaliativo institucional após a constituição da ARES (Lei n.º 121/VIII/2016), o objetivo prioritário não se pautou por acreditar ou não acreditar, mas por proceder a uma análise minuciosa do funcionamento e qualidade das IES nos seus diferentes níveis e fornecer recomendações de melhoria das IES. Consequentemente, o objetivo final deste processo foi essencialmente apoiar a instauração e desenvolvimento da gestão estratégica e da cultura de qualidade nas IES, bem como aumentar o impacto social da formação, investigação e extensão/desenvolvimento oferecidos pelas IES.

Com o objetivo de garantir a eficácia e qualidade do processo de avaliação institucional a ARES implementou atividades formativas sobre os instrumentos e o processo de avaliação institucional dirigidas (i) aos pontos focais e diretores dos serviços dos gabinetes de qualidade das IES e (ii) aos elementos que integram as CAE da Avaliação Institucional.

A Plataforma Digital da ARES (PD-ARES) é a ferramenta de trabalho para os procedimentos de avaliação e de acreditação da avaliação das IES e dos seus ciclos de estudo. A PD-ARES permite que todos os processos fiquem integralmente constituídos em suporte eletrónico, podendo ser consultados pelas Instituições de Ensino Superior (IES).

As Comissões de Avaliação Externa (CAE) foram nomeadas pela ARES, tendo em consideração os requisitos presentes no artigo n.º 11 do RAES-CV. Foi dado conhecimento a cada IES da constituição da CAE que lhe foi designada, para que se pudessem pronunciar em caso de contestação da sua composição.

Todas as CAE foram constituídas por 3 elementos (Presidente da CAE, 1 vogal académico e 1 vogal profissional), à exceção da CAE da Uni-CV que integrou 4 elementos (Presidente da CAE, 2 vogais académicos e 1 vogal profissional). No total, o exercício avaliativo institucional integrou 21 peritos independentes, 7 do sexo feminino e 14 do sexo masculino, 15 de nacionalidade estrangeira (portuguesa) e 6 de nacionalidade cabo-verdiana (todos os vogais profissionais). Na sua maioria (17), cada perito independente integrou apenas uma CAE.

Para cada CAE foi designado um Gestor de Procedimentos (GP) da ARES, a quem competiu a instrução dos procedimentos e a verificação de toda a documentação submetida pela IES e outras condições para se iniciar o processo de avaliação.

Quadro nº 3 – Calendário do Exercício Avaliativo Institucional 2023

Data	Atividades/tarefas
De 09/01/2023	
a 25/01/2023	Visitas <i>in loco</i> às IES e/ou UO.
28/02/2023	Entrega do Relatório de Avaliação Institucional (RAI) pelas CAE à ARES.
02/03/2023	Envio do RAI às IES para o contraditório.
25/03/2023	Receção dos contraditórios das IES e distribuição imediata pelas CAE.
11/04/2023	Publicação do Relatório definitivo.
09/05/2023	Publicação da Deliberação do Conselho de Administração.
24/05/2023	Data-limite para receção de Recurso das IES.
15/11/2023	Publicação/apresentação do Relatório Global.

No que diz respeito ao contraditório das IES, duas IES (ULCV e UTA) aceitaram o primeiro RAI, não apresentando contraditório. Quanto aos contraditórios apresentados e no que se refere à redação do RAI definitivo, é de realçar que todas as CAE responderam a todos os argumentos das IES. Não se verificaram alterações substanciais dos RAI, tendo as CAE

fundamentado e/ou reforçado a fundamentação da sua avaliação/apreciação, nomeadamente ao nível dos pontos fracos e das recomendações de melhoria.

Todas as IES aceitaram o RAI final após a receção da Deliberação do CA-ARES, exceto o ISCJS, que apresentou Recurso para a Comissão *Ad-hoc* de Revisão.

Findo o exercício avaliativo institucional, foi contratada assistência técnica⁴ para apoio ao CA-ARES para a elaboração de um RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO EXERCÍCIO AVALIATIVO INSTITUCIONAL DO ENSINO SUPERIOR EM CABO VERDE, que permitiu à ARES ter uma visão mais concreta sobre o ES e as IES em Cabo Verde e, a partir da caracterização do ES, do funcionamento das IES e do próprio processo avaliativo, identificar aspetos que requerem especial atenção e que devem ser alvo de ajustes, melhoria e/ou mudanças.

O culminar de todo o processo avaliativo institucional deu-se com a publicação no *site* da ARES dos resultados do EXERCÍCIO AVALIATIVO INSTITUCIONAL E DO RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO EXERCÍCIO AVALIATIVO INSTITUCIONAL (RMEAI).

Verificou-se que a componente legislativa deve ser um alvo prioritário de revisão e/ou de introdução de alterações. Além da componente legislativa, constatou-se também a importância de criar estruturas de apoio ao ES. Por fim, de forma holística, constatou-se a necessidade de desenvolver e implementar políticas públicas de apoio ao ES, focando os estudantes e as próprias IES.

6.1.1. M_EIA - Instituto Universitário de Arte, Tecnologia e Cultura

Na sequência da Avaliação Institucional, o CA da ARES deliberou⁵ no sentido de recomendar que, no prazo de seis meses, a IES devesse ter novos estudantes para o funcionamento do ciclo de estudos de *Mestrado em Educação Emocional e Criatividade Aplicada*, fundamental para os pressupostos da acreditação da IES ou fosse concretizada, no prazo de um ano letivo (2023/2024), a fusão ou integração do M_EIA numa outra IES.

O Reitor da Universidade Técnica do Atlântico (UTA), deu a conhecer ao CA da ARES, a nota⁶ enviada ao Ministro da Educação, Dr. Amadeu Cruz, na qual propõe a integração do M_EIA na UTA, informando da evolução positiva do processo e negociações, considerando estarem reunidas as condições para a aprovação e formalização da integração do M_EIA enquanto unidade orgânica da UTA, com efeito a partir do ano letivo 2023/2024.

Ao término do ano civil a fusão não se havia concretizado, encontrando-se ainda dentro do prazo estabelecido pela Deliberação da ARES (ano letivo 2023/2024).

⁴ Rita Conde, Professora Auxiliar, Coordenação do Mestrado em Psicologia da Justiça, Centro Universitário do Porto, Faculdade de Psicologia, Educação e Desporto, Porto – Portugal

⁵ AVAI/2023/010 – Deliberação do CA, de 9 de maio

⁶ Ref.ª nº26/G.R./2023, de 3 de julho

6.2. Acreditação de Ciclos de Estudos

Quadro nº 4 – Submissão em 2023 e Acreditações para o Ano Letivo 2023-2024

IES	Novo	Reacreditação	Descontinuado	Totais	Acreditados
EUCV	4	0	0	4	3
ISCEE	2	10	0	12	4
ISCJS	2	2	0	4	0
ISN-CV	1	0	0	1	0
M_EIA	0	0	0	0	0
ULCV	10	0	0	10	5
UM	5	6	0	11	9
UNICA	5	4	2	11	0
Uni-CV	21	8	0	29	13
UniPiaget	2	13	0	15	2
US	30	28	0	58	1
UTA	0	7	0	7	0
Totais	82	78	2	162	37

6.3. Pareceres técnico-científicos

Incontornáveis nos processos de acreditação de ciclos de estudo ao nível da graduação (reacreditação / novos) e da pós-graduação (mestrados e doutoramentos), estes constituem também um braço importante da internacionalização da ARES, pretendendo-se ampliar o espectro de peritos / especialistas, visando uma diversidade de olhares, com efeitos diretos na qualidade dos ciclos de estudos a acreditar.

De salientar que também são solicitados pareceres técnicos a ciclos de estudos submetidos, quando estejam associados a ordens ou associações profissionais existentes em Cabo Verde, tendo sido solicitado, em 2023, à Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas de Cabo Verde (OPACC), a apreciação/parecer do plano de estudos do Ciclo de Estudos de *Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria Financeira*.



Foram emitidos 23 *Pareceres*:

Quadro nº 5 – Pareceres Emitidos IES / Ciclo de Estudos

IES	Grau	Ciclo de Estudos	Tipo de Acreditação
ISCEE	Licenciatura	Marketing, Gestão Comercial e Empreendedorismo	Reacreditação
ISCEE	Licenciatura	Marketing, Gestão Comercial e Empreendedorismo	Reacreditação
ULCV	Mestrado	Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria Financeira ⁷	Novo
ULCV	Mestrado	Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria Financeira ⁸	Novo
ULCV	Mestrado	Direito do Trabalho e Administração Pública	Novo
ULCV	Mestrado	Direito do Trabalho e Administração Pública	Novo
UM	Licenciatura	Fisioterapia	Novo
UM	Licenciatura	Criminologia e Reinserção Social	Reacreditação
UM	Mestrado	Ciências Criminais	Novo
UM	Licenciatura	Ortóptica e Ciências da Visão	Reacreditação
UM	Licenciatura	Línguas e Relações Empresariais	Reacreditação
UM	Licenciatura	Engenharia Informática e Sistemas Computacionais	Reacreditação
UM	Licenciatura	Engenharia em Energias Renováveis	Reacreditação
UM	Licenciatura	Psicologia	Reacreditação
UM	Mestrado	Urgência e Emergência	Novo
UM	Mestrado	Direito e Prática Jurídica	Novo
Uni-CV	Licenciatura	Engenharia Informática e de Computadores	Reacreditação
UniPiaget	Licenciatura	Tradução e Interculturalidades	Reacreditação
UniPiaget	Licenciatura	Direito	Reacreditação
UniPiaget	Licenciatura	Psicologia	Reacreditação
UniPiaget	Mestrado	Doenças Infeciosas e Tropicais	Reacreditação
UniPiaget	Licenciatura	Ciências da Comunicação	Reacreditação
UniPiaget	Licenciatura	Enfermagem	Reacreditação

⁷ OPACC

⁸ OPACC

6.4. Ciclos de Estudo Acreditados Condicionalmente (*Follow-up*)

Quadro nº 6 – Ciclos de Estudo Acreditados Condicionalmente (*Follow-up*)

IES	Local	Ciclo de Estudos	Grau	Período
Uni-CV	Fogo	Agronomia	Licenciatura	1 ano
Uni-CV	Fogo	Geologia	Licenciatura	1 ano
UNICA	Praia	Enfermagem	Licenciatura	1 ano
UNICA	Praia	Fisioterapia	Licenciatura	1 ano

Dada a inexistência ainda dum módulo na Plataforma Digital da ARES e/ou de um modelo de referência, os relatórios enviados pela IES demonstraram a inexistência de um racional comum e as respostas / fundamentações enviadas, em muito casos, mostraram-se vagas / imprecisas / não evidenciáveis. O CA-ARES utilizou o modelo de *Ficha* (elaborado em 2022) para o Relatório de *Follow-up*, dos ciclos de estudo acreditados com condições.

6.5. Ciclos de Estudo a caducados

Quadro nº 7 – Ciclos de Estudos caducados

	CADUCADOS 2023	CADUCADOS 2022	TOTAL
US	6	28	34
Uni-CV	48	5	53
UniPiaget	14	11	25
UNICA	0	2	2
ISCJS	2	6	8
ISCEE	5	8	13
UM	3	0	3
ULCV	0	0	0
M_EIA	0	0	0
UTA	7	0	7
EUCV	0	0	0
TOTAL	85	60	145

6.6. Alteração de Planos Curriculares de Ciclos de Estudo

Em cumprimento do previsto nos números 2 e 3 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 7 de agosto, que aprova o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, a Universidade de Santiago publicou as alterações introduzidas aos planos curriculares dos cursos de Mestrado. Tais alterações decorrem tanto da necessidade de uniformização de nomenclaturas e de harmonização das áreas científico-disciplinares dos ciclos de estudos como da preocupação com a melhoria/reforço das competências técnicas e linguísticas dos estudantes.

Foram introduzidas as alterações aos planos curriculares dos Ciclos de Estudos de:

- Mestrado em Português como Língua Segunda;
- Mestrado em Pedagogia;
- Mestrado em Direito das Empresas e do Trabalho;
- Mestrado em Gestão de Recursos Humanos;
- Mestrado em Saúde Mental;
- Mestrado em Enfermagem de Saúde Materno-Infantil.

Os planos curriculares dos ciclos de estudos elencados estão disponíveis através do sítio de Internet da Universidade de Santiago.

6.7. Acreditação de Unidade Orgânica

O Centro de Recursos Integrados da Universidade de Cabo Verde (CRI Uni-CV) – através do Despacho nº 041/ARES/2023, de 21 de setembro, foi acreditado condicionalmente (pelo período de 1 ano), para o funcionamento de dois (2) ciclos de estudos de Licenciatura em Agronomia e de Licenciatura em Geologia, na ilha do Fogo.

6.8. Processo em curso

O Instituto Superior Nazareno de Cabo Verde (ISN-CV) - no âmbito do processo de acreditação da Instituição e dos ciclos de estudos submetidos para o início de atividade, aguarda-se ainda pela publicação no BO dos Despachos de acreditação da instituição, da Homologação dos seus Estatutos e dos respetivos ciclos de estudos, de forma a fechar o processo. Enquanto isso, não será contabilizada/atualizada na página da ARES no universo das IES acreditadas e a funcionar em Cabo Verde.

7. Pelouro de Inspeção da ARES

7.1. Missão a Portugal: Inspeção Geral de Educação e Ciência

No dia 5 de julho, o PCA, Doutor João Dias, esteve reunido em Lisboa, na sede da Inspeção Geral de Educação e Ciência (IGEC) de Portugal, com uma equipa técnica de suporte à plataforma digital, onde teve a oportunidade de discutir e se familiarizar com as funcionalidades inerentes aos processos / procedimentos de auditoria e inspeção às IES, com vista à implementação num futuro próximo do módulo de *Inspeção* na Plataforma Digital da ARES.

Visando a criação de condições na ARES para o desempenho de funções de fiscalização e controlo e no âmbito do protocolo de cooperação estabelecido entre a ARES e a IGEC, em setembro de 2023, a IGEC, após consolidação do seu cronograma de ações sistemáticas, através da Chefe da Equipa Multidisciplinar do Ensino Superior e Ciência (EMESC) transmitiu à ARES que a colaboração com a IGEC aconteceria nas mesmas condições da colaboração anterior, o que se veio a efetivar no período de 23 de outubro a 8 de novembro, numa ação de Auditoria aos Serviços Académicos, realizada no Porto, ao ISAG - Instituto Superior de Administração e Gestão. A missão contou com a participação da Administradora da ARES (MSc Elizabeth Coutinho), como elemento externo à IGEC, com o estatuto de observadora⁹.

8. Colaboração / Cooperação com Instituições Nacionais (representações da ARES)

8.1. OMT – Observatório do Mercado de Trabalho

Atelier para a identificação/escolha do setor prioritário para a implementação de um processo piloto de um sistema sobre Antecipação das Necessidades de Competências (ANC);

Protocolo de Cooperação¹⁰ com a ARES;

Workshop “Produção e partilha de dados sobre o Mercado de Trabalho”;

Workshop “Boas Práticas Globais em Estudos de Seguimento de Empregabilidade dos Beneficiários da Formação Profissional”.

8.2. DNAP – Direção Nacional sobre a Administração Pública

Sistema de Gestão do Desempenho;

Pedidos de parecer;

⁹ Dessa missão resultou um relatório partilhado com o CA-ARES a 21 de novembro de 2023

¹⁰ Assinado em 24 de abril de 2023



Código de Procedimento Administrativo de Cabo Verde.

- 8.3. OPACC**
Ordem Profissional de Auditores e dos Contabilistas de Cabo Verde
Sessão de abertura da IV Conferência Anual da OPACC.
- 8.4. AdC – Autoridade da Concorrência**
Instalação e entrada em funcionamento.
- 8.5. IGQPI – Lançamento do IP HACK**
Empreendendo e Inovando com a Propriedade Intelectual (MARATONA DE INOVAÇÃO).
- 8.6. ACERI**
Associação Cabo-verdiana de Entidades Reguladoras Independentes
Reativação: novos representantes das Entidades;
Nomeação dos Membros;
Quotas e Oficialização da ACERI.
- 8.7. UCSNQ – Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações**
Encontros relativos à Equivalência Profissional.
- 8.8. ARAP – Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas**
Conferência Regulação e o Planeamento Estratégico da Contratação Pública;
Workshop de Validação das Conclusões da Avaliação do Sistema Nacional da Contratação Pública - MAPS II;
Regulamento Liquidação & Cobrança Taxas (2018) e Diretiva (2018);
Supervisão ARES;
Lançamento da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública.
- 8.9. OECV – Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde**
Disponibilização de documentação produzida pela ARES para a intervenção do bastonário no 4º Congresso de Engenharia dos PALOP (Lisboa, Portugal);
Possibilidade de atribuição de Selo de Qualidade pela EUR-ACE, aos cursos de Engenharia ministrados nas IES cabo-verdianas.

8.10. INE – Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde

Encontro de trabalho com a Presidência;

Fornecimento de dados de acesso ao ensino superior últimos 5 anos;

Colaboração no processo de recrutamento de AT Informação e Estatística.

8.11. BNCV – Biblioteca Nacional de Cabo Verde

Enviadas as dissertações e teses referentes ao ano de 2022, para o depósito legal e um total de 80 trabalhos científicos (68 dissertações e 12 teses).

8.12. Ministério das Finanças / UASE

Regime de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (Portaria): A ARES foi colocada perante a necessidade de assumir transitoriamente o reconhecimento da idoneidade da entidade em matéria de investigação e desenvolvimento e a emissão da respetiva certificação do RIFIDE, bem como o reconhecimento do carácter de I&D dos projetos;

Conferência Internacional sobre a Regulação (trabalhos preparatórios).

8.13. Associação MeTra-Pracc Associação Cabo-Verdiana de Medicina Tradicional e Práticas Criativas e Complementares

Encontro de trabalho.

8.14. GERA Grupo de Estudos e Reflexão sobre a Avaliação do Desenvolvimento / Fundação FDI-CV

O PCA, Doutor João Dias contribuiu com uma comunicação no painel: “Apresentação de experiências sectoriais de avaliação efetuadas recentemente em Cabo Verde”.

9. Cooperação Internacional

No quadro de internacionalização para o reforço das relações de cooperação com as diferentes Agências Reguladoras e Institutos de Avaliação de Ensino Superior - espaço da CPLP (Comunidade de Países de Língua Portuguesa), a ARES tem promovido e participado em várias missões internacionais, nomeadamente em conferências, congressos, workshops e formação, com vista a se munir de experiências internacionais que contribuam para melhorar a configuração e a consolidação do Sistema Nacional de Garantia da Qualidade e que sirvam de suporte para a implementação efetiva dos normativos relativos à execução da qualidade avaliativa das Instituições de Ensino Superior em Cabo Verde.

9.1. Missões a Portugal

9.1.1. IV Encontro das ARES da CPLP

O IV Encontro das Agências Reguladoras do Ensino Superior dos Estados membros da CPLP decorreu nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023, na Sede da CPLP em Lisboa, com a participação dos membros do CA-ARES: o PCA, Doutor João Dias e o ADM, Doutor Jorge Dias, realizado sob a coordenação do Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior de Angola (INAAREES), com a colaboração da ARES de Cabo Verde, através do Projeto de Estudo ARES/CPLP e em estreita articulação com o Secretariado Executivo da CPLP, cujo tema central foi “A garantia de qualidade no ensino superior da CPLP: Pressupostos do perfil e das práticas do Gestor de Procedimentos das Agências Reguladoras de Ensino Superior”.

O IV Encontro contribuiu para a materialização do Eixo Estratégico III do Plano de Ação (2022-2023) “Rede de Informação, Avaliação e Promoção da Qualidade do Ensino Superior no Espaço da CPLP” corporizando os Objetivos Estratégicos que preveem “Promover ações de cooperação multilateral que contribuam para o fortalecimento dos sistemas nacionais de melhoria e garantia da qualidade das instituições de ensino superior que visam “Reforçar as capacidades técnicas e institucionais nos Estados-membros da CPLP para o desenvolvimento do ensino superior e da investigação, através de promoção de ações de capacitação e de estudos multidisciplinares”.

Enquadrada no programa do evento, foi realizada uma sessão reservada à apresentação dos resultados preliminares do Projeto de Estudo relativo aos Procedimentos de Avaliação e Acreditação no Ensino Superior da CPLP, desenvolvido pelo Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior (CIPES), sob a coordenação da entidade executora ARES de Cabo Verde que constituiu uma inovação de capital pertinência por parte do Secretariado Executivo da CPLP.

No âmbito do Projeto de Estudo, sob a coordenação da ARES, foi igualmente realizada uma formação destinada aos Gestores de Procedimentos (GP) das ARES/CPLP (tendo a participado os GP-ARES: MSc Paula Leite Carvalho e MSc José Mendes) que contou com a

participação de formandos e formadores procedentes da maioria dos Estados-membros da CPLP.

Os Representantes das ARES/CPLP reunidos em Lisboa, observando os Estatutos da CPLP e considerando a importância de promover o desenvolvimento sustentável e a cooperação internacional na base do respeito pelos princípios da igualdade soberana dos Estados, da integridade nacional, do primado da democracia, do Estado de Direito, do respeito pelos direitos humanos e da justiça social; tendo em conta as orientações da Nova Visão Estratégica da CPLP (2016-2026), nomeadamente no respeitante ao aprofundamento da cooperação no domínio do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia, vem como as metas globais da Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) Nações Unidas; decidiram constituir o Fórum das Agências Reguladoras do Ensino Superior da CPLP, tendo sido assinado, no dia 22 de março de 2023, a Declaração Constitutiva e respetivo Estatuto que regem o seu funcionamento.

9.1.2. 13ª Conferência da FORGES

A ARES participou com os membros do CA-ARES: PCA, Doutor João Dias e o ADM, Doutor Jorge Dias, na conferência sob o tema: “As IES e os grandes desafios da Humanidade no espaço da língua portuguesa. Estratégias para uma gestão orientada pelos ODS”, que teve lugar nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2023, em Lisboa, representando a ARES na reunião de Direção da FORGES, na Assembleia Geral da FORGES. Ambos participaram também na Conferência como Oradores e Moderadores com Comunicações nos seguintes painéis temáticos: Tema 3 – Ensino e Investigação no Ensino Superior, *“A investigação no Ensino Superior em Cabo Verde: das necessidades identificadas na avaliação institucional aos desafios futuros no contexto da lusofonia”*; Tema 5 – Transição Digital no Ensino Superior e Inteligência Artificial, *“O Impacto e Desafios da Transição Digital no Ensino Superior”*.

9.1.3. Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC)

A DGEEC tem por missão garantir a produção e análise estatística da educação e ciência. Pretendeu-se, no encontro realizado no dia 20 de novembro que contou com a presença do PCA da ARES, apresentar e dar a conhecer a missão da ARES, com vista a estabelecer uma parceria futura (através de protocolo) que vise o apoio técnico ao bom funcionamento do Sistema Integrado de Informação das IES em Cabo Verde. Com base na experiência da DGEEC, pode-se constatar a necessidade de ajustamentos aos normativos em Cabo Verde, de forma que se possam exigir e obter um conjunto de indicadores que ainda não são passíveis de serem obtidos através dos dados presentes na Plataforma Digital da ARES.

9.1.4. Projeto de Estudo ARES/CPLP

O ADM, Doutor Jorge Dias, deslocou-se à cidade do Porto (21 de Novembro) para participar no encontro de supervisão da implementação do estudo ARES/CPLP que teve no CIPES - Centro de Investigação em Políticas do Ensino Superior, acompanhado da

Equipa do Secretariado Executivo (SE) da CPLP constituído por Doutor Ima Panzo e Dra. Isabel Júlio do SE da CPLP. O encontro teve como objetivos conferir e validar os resultados das últimas 02 fases do Estudo (IV e V) relativas aos procedimentos de avaliação e regulação adotados pelas Agências Reguladoras e Estruturas Nacionais de Avaliação e Regulação do Ensino Superior dos Estados-membros da CPLP e analisar as propostas de orçamento para a edição e publicação do citado estudo em livro.

Foi realizada uma segunda deslocação ao Porto (28 e 29 de novembro) pelo ADM, Doutor Jorge Dias, desta feita para participar nos encontros de trabalho de coordenação relativos à implementação do Estudo ARES/CPLP com a equipa de Consultores do CIPES, tendo como objetivos a discussão dos ajustes/imputes/recomendações da CPLP em relação a: i) output da Fase IV do Estudo – Metodologia de mapeamento dos indicadores dos Sistemas de Garantia de Qualidade do Ensino Superior nos Estados-membros da CPLP e ii) identificação de indicadores comuns e análise da estrutura da Fase V do Estudo, nomeadamente, a análise da proposta do Plano de Capacitação Institucional das Agências Reguladoras e Estruturas Nacionais de Avaliação e Regulação do Ensino Superior e Formação dos Técnicos de Certificação de Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros das ARES dos Estados-membros da CPLP.

9.1.5. Direção Geral do Ensino Superior (DGES)

No dia 4 de julho, o PCA, Doutor João Dias, esteve reunido em Lisboa, na sede da DGES, com uma equipa técnica de suporte à plataforma digital, onde teve a oportunidade de discutir e se familiarizar com os processos relativos: i) à alteração/registo de planos de estudos acreditados; e ii) ao registo de diplomas nacionais, com vista à implementação num futuro próximo dessas novas funcionalidades/módulos na Plataforma Digital da ARES.

9.2. Missões a São Tomé e Príncipe

9.2.1. Projeto de Estudo ARES/CPLP

De 23 a 27 de outubro, uma equipa do Projeto de Estudo ARES/CPLP - sob a coordenação executiva da ARES de Cabo Verde - deslocou-se a São Tomé e Príncipe para colaborar com a Direção do Ensino Superior e Ciência (DESC) tutelada pelo Ministério da Educação, Ciência e Cultura, na criação e instituição de uma Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, com vista à promoção de políticas públicas e procedimentos / mecanismos que garantam um ensino superior de qualidade.

Atividades Desenvolvidas:

- Colaboração na conceção de instrumentos para instituição e instalação de um projeto da Agência de Avaliação, Acreditação do Ensino Superior, visando a criação de um Sistema de Garantia de Qualidade do Ensino Superior em STP;
- Realização de duas ações de formação destinadas aos Gestores de Procedimentos e aos Pontos Focais das Instituições de Ensino Superior (IES) locais;

- Elaboração de um Plano de Atividades relativo ao 5º Encontro das Agências de Regulação do Ensino Superior da Comunidade dos Estados Membros da CPLP, que terá lugar no primeiro trimestre do ano 2024.

A delegação foi constituída pelo ADM, Doutor Jorge Dias (Coordenador do Projeto de Estudo), acompanhado da Doutora Ana Rita Conde Dias (Consultora Individual do Projeto).

9.2.2. XXXII Encontro da AULP

A ARES participou através do PCA, Doutor João Dias, no XXXII Encontro da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP), que decorreu em São Tomé e Príncipe, de 26 a 28 de junho de 2023, tendo apresentado uma comunicação no painel reservado às ARES/CPLP: *“Percurso da Avaliação e Acreditação do Ensino Superior nos países da CPLP e o papel das IES no desenvolvimento desse processo”*.

Em momentos em paralelo, foi realizado um encontro/reunião das ARES/CPLP, no dia 27 de junho e visita a (3) Instituições de Ensino Superior (públicas) de STP, dia 28 de junho.

9.3. Missão à Tanzânia: Conferência Anual da Rede AfriQAN

A ARES participou através do PCA João Dias na 2ª Conferência Anual da Rede AfriQAN, Rede Africana de Garantia de Qualidade, sob o tema: *“Potencialidades da Garantia de Qualidade para o Avanço da Excelência no Ensino Superior na Era Digital”*, que teve lugar nos dias 28 a 30 de novembro de 2023, em Dar es Salaam, Tanzânia, tendo apresentado a comunicação *“O Impacto e Desafios da Transição Digital no Ensino Superior”* num dos painéis temáticos.

9.4. Missão aos Estados Unidos da América: NEASC e NECHE

De 6 a 12 de dezembro o ADM, Doutor Jorge Dias, deslocou-se aos Estados Unidos da América (EUA) para participar na (i) Reunião Anual da NECHE¹¹ - New England Commission of Higher Education e (ii) na Conferência Anual da NEASC¹² - New England Association of Schools and Colleges.

Como resultado do encontro ficou assente a colaboração, a constar de um futuro Plano de Ação, assente em três pilares: i) Partilha de experiências de cooperação multilateral; ii) Apresentação pela ARES à NECHE e à NEASC de necessidades de colaboração e iii) Participação conjunta em eventos em África.

¹¹ NECHE - *New England Commission of Higher Education* - é um dos sete órgãos regionais de acreditação de ensino superior nos Estados Unidos - uma organização voluntária, sem fins lucrativos e autogovernada, tendo como objetivo principal o credenciamento de instituições educacionais. Por meio de suas atividades de avaliação, a Comissão fornece garantia pública sobre a qualidade educacional das instituições que concedem diplomas que buscam ou desejam manter a acreditação

¹² NEASC - *New England Association of Schools and Colleges* - é a Entidade responsável pela qualidade e acreditação do Ensino Secundário nos Estados da Nova Inglaterra (Connecticut, Massachusetts, Maine, New Hampshire, Rhode Island e Vermont). Tem relações de trabalho/parcerias com muitos Governos em todo o mundo, incluindo, Emirados Árabes Unidos, China, Portugal, etc.

No dia 08 de dezembro o ADM, Doutor Jorge Dias, efetuou uma visita de cortesia ao Consulado Geral de Cabo Verde em Boston, EUA, onde reuniu-se com o Cônsul-Geral.

No encontro foram apresentados os resultados da missão em Boston solicitando a colaboração do mesmo no seguimento de futuras atividades a constar do Acordo de Colaboração Estratégico, assinado entre a ARES e a NEASC, e de um Plano de Ação a desenvolver com a NECHE.

9.5. Quadro Nacional de Qualificações/Quadro Europeu de Qualificações

Cabo Verde foi convidado (2022) para fazer parte do processo de Comparação do Quadro Europeu de Qualificações e do Quadro Nacional de Qualificações de Cabo Verde (QNQ/QEQ), organizado pela Comissão Europeia, Governo de Cabo Verde e Fundação Europeia para a Formação. O foco/objetivo é o de se obter uma maior transparência e comparabilidade entre as qualificações nacionais e dos países da União Europeia nos diferentes níveis de qualificação, promovendo uma maior mobilidade de estudantes e de trabalhadores diplomados.

O projeto abarca todos os subsistemas do ensino cabo-verdiano e decorre sob a liderança da Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificação (UC-SNQ), afeta ao Ministério das Finanças. A ARES faz parte do grupo de trabalho.

Durante o ano de 2023, foram promovidas pela *European Training Foundation*, através da perita Eduarda Castel Branco¹³, várias reuniões em torno do processo de comparação (5^a, 6^a, 7^a e 8^a) nos quais a ARES esteve envolvida.

De realçar: i) a discussão das versões do relatório de comparação (em inglês e português) no sentido da recolha das impressões e comentários e o acordo dos passos a seguir para a apresentação conjunta ao Grupo Consultivo do QEQ¹⁴ e ii) a partilha temática entre pares sobre o tema nivelamento das qualificações, inclusão das qualificações no QNQ/registo. Casos: Luxemburgo e Portugal. O caso da Polónia foi apresentado na 8^a reunião. As duas apresentações foram claras, detalhadas, informativas e contribuíram para o processo de diálogo e de compreensão mútua entre os quadros.

O Relatório final do processo de comparação dos dois quadros foi apresentado em outubro, via plataforma Zoom[®].

Como desafios a concretizar, no que à ARES e ao Ensino Superior diz respeito, foram apontados os seguintes: i) definição de uma estratégia das qualificações a nível do quadro – alinhamento dos graus académicos com os níveis profissionais (QNQ), criação de normativos legais (pelo ME/SEES/DGES); ii) alinhamento do nível 5 (do catálogo) das formações profissionais ao CESP, a nível superior (para que o DESP tenha reconhecimento).

¹³ Senior Human Capital Development Expert - Coordinator for African Continental Qualifications Framework - Project II

¹⁴ PPT final version (Comparison EQF-NQF Cabo Verde)

A ARES participou ainda num intercâmbio de ideias para todos aqueles que trabalham com os Quadros Nacionais de Qualificações (QNQ), subordinado ao tema: *reconhecimento da aprendizagem ao longo da vida*¹⁵.

9.6. Embaixada da Rússia em Cabo Verde

Foi realizado um encontro entre a ARES e o Conselheiro da Embaixada da Rússia, na sequência do qual a ARES recebeu, via Gabinete da Senhora Secretária de Estado do Ensino Superior, o *Projeto de Acordo sobre o Reconhecimento Mútuo de Diplomas de Ensino Secundário e Superior e de Graus Académicos*. A ARES solicitou a versão *portuguesa* do projeto, visto que a versão *inglesa* (tradução) foi considerada de fraca qualidade, podendo induzir em erro. Aguarda-se.

10. Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros

No início de janeiro de 2023 foi ativado na Plataforma Digital da ARES, o módulo associado a todo o processo de Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros (RGDE), passando as submissões dos processos e todas as fases de execução a serem efetuadas na PD-ARES.

No decorrer de 2023, com a implementação do novo módulo na PD-ARES, observou-se uma adesão e interação um tanto aquém por parte dos requerentes na referida plataforma.

Com a implementação do módulo RGDE na plataforma, surgiram dúvidas e questionamentos por parte dos requerentes em relação à submissão *online* dos pedidos de reconhecimento e ao funcionamento do referido módulo. Por outro lado, houve expressiva satisfação por parte de muitos requerentes que responderam de maneira positiva à implementação do módulo RGDE para a emissão da *Certidão Digital*.

No que tange aos resultados alcançados no ano de 2023, observou-se uma redução na quantidade de certidões emitidas, totalizando 332, em comparação com o ano de 2022, que registou um total de 382 certidões emitidas.

Foram indeferidos 3 processos, dos quais constam 2 diplomas de “*títulos próprios*” e 1 diploma falso que foi endereçado à Direção Central de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, para os devidos efeitos.

No final do ano de 2023, existiam 15 processos a aguardar a confirmação da autenticidade por parte das IES estrangeiras e 23 processos pendentes/incompletos na plataforma, aguardando a submissão por parte dos requerentes. Na fase de pagamento existia um

¹⁵ A reunião enquadrou-se na nova iniciativa de diálogos do Subgrupo África do Grupo de Coordenação do Diálogo Político Global - Grupo de Acompanhamento de Bolonha (Espaço Europeu do Ensino Superior)



total de 9 processos em *standby*, cujos comprovativos de pagamento ainda não tinham sido anexados.

Quadro nº 8 – Processos de RGDSE por nacionalidade e origem do diploma

	Certidões Emitidas		2ª Via	Revisão de Grau
	Nacionalidade	Origem Diploma		
Cabo Verde	270		14	13
Portugal	19	121		
Brasil	9	89		
Europa	5	24		
África	0	25		
EUA	0	6		
China	0	20		
Cuba	10	10		
Outros	2	16		
TOTAL	315	315	14	3

Quadro nº 9 – Processos de RGDSE por grau ou diploma

Grau ou Diploma	Certidões Emitidas
DESP	1
Doutoramento	22
Especialidade Médica	10
Mestrado	64
Licenciatura	163
Mestrado Integrado	12
Pós-graduação	52
Pós-doutoramento	1
TOTAL	315

Quadro nº 10 – Processos de RGDSE por área científica

Área Científica	Certidões Emitidas
Educação	21
Artes e Humanidades	27
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação	29
Gestão, Administração e Direito	64
Ciências Naturais, Matemática e Estatística	20
Engenharia, Indústria e Construção	29
Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária	2
Saúde e Proteção Social	107
Serviços	7
Tecnologias da Informação e Comunicação	9
TOTAL	315

11. Teses e Dissertações – Depósito Legal

A ARES é depositária de toda a produção académica e científica proveniente das dissertações e teses, realizadas pelos diplomados (cabo-verdianos e de outras nacionalidades) em IES estrangeiras, no processo/procedimento de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros.

De acordo com a legislação em vigor, até/após o final de cada ano civil, a ARES deverá proceder ao envio das teses e dissertações (em formato papel/impreso e digital) para a Biblioteca Nacional de Cabo Verde (BNCV).

Em 2023 foi possível a transferência (digital) desse material, mais uma vez, graças à convergência e colaboração da BNCV.

Quadro nº 11 – Nº de Dissertações e Teses entregues na Biblioteca Nacional de Cabo Verde

	Dissertação	Tese	Total
2023	72	23	95

Quadro nº 12 - Distribuição Total de Dissertações e Teses por ano e Género

	Dissertação		Tese		Total
	M	F	M	F	
2023	34	38	13	10	95

Quadro nº 13 – Distribuição de Dissertação e Teses por área científica

Área Científica	Dissertação	Tese	Total
Educação	10	1	11
Artes e Humanidades	15	5	20
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação	10	0	10
Gestão, Administração e Direito	13	2	15
Ciências Naturais, Matemática e Estatística	1	5	6
Engenharia, Indústria e Construção	5	3	8
Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária	0	1	1
Saúde e Proteção Social	14	4	18
Serviços	1	0	1
Tecnologias da Informação e Comunicação	3	1	4
TOTAL	69	22	95

12. Diplomas Estruturantes e Regulamentação do Ensino Superior de Cabo Verde

A legislação do ensino superior em Cabo Verde foi publicada entre 2012 e 2014, depois de intenso debate com os representantes do mundo académico.

Com a criação da ARES (24 de março de 2016) e o seu início de funções/funcionamento (18 de dezembro de 2018), a necessidade de uma revisão / atualização dos normativos coloca-se como uma necessidade / prioridade, permitindo uma melhor e atualizada

prestação, face aos novos tempos, novos paradigmas, em termos do ensino superior, com implicações na legislação/normativos/instrumentos.

O Ministério da Educação manteve a expectativa da alteração dos normativos e Estatutos da ARES após receção do relatório final do exercício avaliativo institucional. Este ficou concluído em julho de 2023, com a publicitação do Relatório de Monitorização do exercício avaliativo, logo após o resultado do recurso interposto pelo ISCJS.

Em novembro, foram remetidas às autoridades competentes – ME e SEES - as observações/apontamentos da ARES no que tange às propostas de melhoria/atualização dos normativos do Ensino Superior.

13. Taxas & Emolumentos

Ao longo do mandato do atual Conselho de Administração da ARES, a questão da atualização das taxas e emolumentos foi considerada uma necessidade e uma prioridade. Estatutariamente, face ao Artigo 37º, número 2, o montante das taxas devidas à ARES é fixado pelo Governo nos termos da lei das *taxas*.

A ARES pretendeu, em 2023, elaborar uma fundamentação cuidada sobre a matéria, para informação e apoio a uma tomada de decisão do Governo, tendo procedido ao contacto com o Prof. Sérgio Vasques¹⁶, doutorado em Direito Fiscal e docente da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. O Professor leciona Direito Fiscal há cerca de 20 anos e é autor de variados artigos e monografias neste domínio. As suas áreas de investigação principais são: tributação indireta, tributação ambiental, taxas locais e taxas de regulação económica.

Após contacto, o Prof. Vasques considerou que um trabalho do tipo teria de começar pelo levantamento dos custos administrativos associados a cada prestação, partindo-se daí para a construção jurídica da nova tabela. Qualquer proposta deveria ser acompanhada por um “relatório”, que explicasse a metodologia empregue e a sua correspondência com o que a Lei 100/VIII/2015 exige. Ainda, que este será um trabalho para 2/3 meses. O que sucede é que o Prof. estava a entrar em licença *sabática* e não lhe era possível engajar-se neste tipo de consultoria até final do ano de 2023, como pretendia a ARES.

14. Instalações da ARES

Pese embora os esforços / contactos envidados, no sentido de a ARES conseguir instalações próprias, nomeadamente em edifício devoluto ao Estado, poupando verba orçamental e facilitando o acesso ao/do público, não se atingiu esse objetivo.

¹⁶ O Prof. Vasques, em 2019, dinamizou um Workshop sobre o Regime Jurídico de Taxas e Contribuições, promovido pelo Ministério das Finanças e a Direção Geral de Telecomunicações e Economia Digital (DGTED), no qual se reuniram todas as reguladoras e entidades relacionadas para debater o tema.

Praia, 21 de março de 2024

O Conselho de Administração da ARES,

Administrador

Presidente

Administradora

José Jorge Dias, Ph.D.

João Dias, Ph.D.

Elizabeth Coutinho, MSc.

